

**DECRETO Nº 3.633, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
NOS DIAS 12, 17 E 23 DO MÊS DE JUNHO DE  
2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2.014 em nosso país;

**CONSIDERANDO** que, no horário da realização do jogo disputado pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se continuar a prestar serviços públicos aos cidadãos.

**DECRETA**

**Art. 1º** - As repartições públicas municipais terão o funcionamento de seu expediente conforme discriminado abaixo:

- Dia 12 de Junho – O expediente no período da manhã será normal e no período da tarde se encerrará **às 14h30min.**
- Dia 17 de Junho – O expediente no período da manhã será normal e no período da tarde se encerrará **às 14h30min.**
- Dia 23 de Junho – O expediente no período da manhã será normal e no período da tarde se encerrará **às 15h30min.**

**Art. 2º** Ficam excetuados os serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de junho de 2014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**